



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1185/2013

De 17 de dezembro de 2013.

“Altera a Lei Municipal nº 0714/2002 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos “I e II”, do artigo 164, da Lei Municipal 714/2002 passarão a vigorar com as seguintes alterações:

I - imóveis edificados 0,60% (zero vírgula sessenta por cento);

II - imóveis não edificados 1,20% (um vírgula vinte por cento).

Art. 2º - Acrescem os parágrafos 4º, 5º e 6º, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º - Os imóveis localizados nos bairros Jardim Planalto; Santo Antonio; Galileia; Colina; Niterói; Residencial Pinheiros; Residencial Nova Jerusalém, Bela Vista, Pinheirinho e Distrito de São João do Sobrado serão atribuídos ao metro quadro do terreno, o valor de 2,5 (dois vírgula cinco) VRTE, para fins de cálculos do valor venal;

§ 5º - Os imóveis localizados nos bairros Domiciano; Jundiá; Canário; Vista do Sol e Vila Nova será atribuídos ao metro quadro do terreno, o valor de 3,5 (três vírgula cinco) VRTE, para fins de cálculos do valor venal;

§ 6º - Os imóveis localizados nos bairros Centro; Vila Verde; Morada dos Pinhos; Nova Canaã; Ipê Residencial e Residencial Amélio Favaro serão atribuídos ao metro quadro do terreno, o valor de 4,5 (quatro vírgula cinco) VRTE, para fins de cálculos do valor venal.

Art. 3º - Ficam isentos de pagamento de alvará de localização e funcionamento os micro empreendedores individuais.

Art. 4º - As tabelas III, IV e V, da Lei Municipal 0714/2002 passarão a vigorar com as seguintes alterações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

TABELA III

DA TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR

	VRTE
A – EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS	
Extração de pedra, areia e argila	1000
Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e produtos químicos	5000
Extração de outros minerais não metálicos	5000
B – INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	
1 – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	
Abate de reses, preparação de produtos de carne	500
Abate de aves e outros pequenos animais e preparação de produtos de carne	300
Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associados ao abate	200
Preparação e preservação do pescado e preparação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	200
Processamento, preservação e produção de conservas de frutas (packhouse)	500
Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais	500
Produção de sucos de frutas e legumes	200
Produção de óleos vegetais em bruto	200
Refino de óleos vegetais	200
Preparação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos de origem animal não comestíveis	500
Preparação do leite	300
Fabricação de produtos do laticínio	500
Fabricação de sorvetes	100
Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	300
Moagem do trigo e fabricação de derivados	500
Fabricação de farinha de mandioca	500
Fabricação de fubá e farinha de milho	500
Fabricação de amidos e féculas de vegetais e fabricação de óleos de milho	500
Fabricação de rações balanceadas para animais	500
Beneficiamento moagem e preparação de outros produtos de origem vegetal	500
Usinas de açúcar	5000
Refino e moagem de açúcar	5000
Torrefação e moagem de café	2000
Fabricação de café solúvel	1500
Fabricação de biscoitos e bolachas	500
Produção de derivados do cacau e elaboração de chocolates, balas, gomas de mascar	500
Fabricação de massas alimentícias (macarrão, etc)	500
Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	200
Preparação de produtos dietéticos, alimentos para crianças e outros alimentos conservados	500
Fabricação de outros produtos alimentícios	300
Fabricação, retificação, homogeneização e mistura de aguardentes a outras bebidas destiladas	400
Fabricação de vinho	500
Fabricação de malte, cervejas e chopes	5000
Engarrafamento e gaseificação de águas minerais	2000
Fabricação de refrigerantes e refrescos	3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

2 – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO	
Fabricação de produtos do fumo	1200
3 – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS	
Beneficiamento de algodão	300
Beneficiamento de outras fibras têxteis naturais	300
Fiação de algodão	300
Fiação de outras fibras têxteis naturais	300
Fiação de fibras artificiais ou sintéticas	300
Fabricação de linhas e fios para coser e bordar	300
Tecelagem de algodão	300
Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais	300
Tecelagem de fios de filamentos contínuos artificiais ou sintéticos	300
Fabricação de artigos de tecido de uso doméstico, incluindo tecelagem	300
Serviço de acabamento em fios, tecidos e artigos têxteis produzidos por terceiros	300
Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos – exclusive de vestuário	300
Fabricação de artefatos de tapeçaria	100
Fabricação de artefatos de cordoaria	100
Fabricação de tecidos especiais – inclusive artefatos	300
Fabricação de outros artigos têxteis – exclusive vestuário	200
Fabricação de tecidos de malha	300
Fabricação de meia	200
Fabricação de outros artigos do vestuário produzidos em malharia (tricotagens)	300
4 – CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	
Confecção de peças de interiores do vestuário	100
Confecção de outras peças do vestuário	100
Confecção de roupas profissionais	300
Fabricação de acessórios do vestuário	100
Fabricação de acessórios para segurança industrial e pessoal	300
5 – PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS DE VIAGENS E CALÇADOS	
Curtimento e outras preparações de couro	400
Fabricação de malas, bolsas, valises e outros artefatos para viagem, de qualquer material	300
Fabricação de outros artefatos de couro	300
Fabricação de calçados de couro	1000
Fabricação de tênis de qualquer material	1000
Fabricação de calçados de plástico	500
Fabricação de outros materiais plásticos	500
6 – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA	
Desdobramento de madeira	300
Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada	1000
Fabricação de esquadrias de madeira, de casas de madeira pré-fabricadas, de estruturas de madeiras e artigos de carpintaria	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira (CAIXAS)	300
Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trançado – exclusive móveis	300
7 – FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	
Fabricação de celulose, M.D.F. e pastas para a fabricação de papel	5000
Fabricação de papel	4000
Fabricação de papelão liso, cartolina e cartão	4000
Fabricação de embalagens de papel	500
Fabricação de embalagens de papelão inclusive a fabricação papelão corrugado	500
Fabricação de artefatos de papel, papelão cartolina e cartão para escritório	300
Fabricação de fitas e formulários contínuos – impressos ou não	300
Fabricação de outros artefatos de pastas, papel, papelão, cartolina e cartão	300
Edição; edição e impressão de jornais	300
Edição; edição e impressão de revistas	300
Edição; edição e impressão de livros	300
Edição de discos, fitas e outros materiais gravados	300
Edição; edição e impressão de outros produtos gráficos	300
Impressão de jornais, revistas e livros	300
Serviço de impressão de material escolar e de material para uso industrial e comercial	500
Execução de outros serviços gráficos	300
Reprodução de discos e fitas	300
Reprodução de fitas de vídeos	300
Reprodução de filmes	300
Reprodução de programas de informática em disquetes e fitas	300
8 – REFINO DE PETRÓLEO, ELABORAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NUCLEARES E PRODUÇÃO DE ÁLCOOL.	
Refino de petróleo	5000
Elaboração de combustíveis nucleares	10000
Produção de álcool (usina)	5000
9 – FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICO	
Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	5000
Recondicionamento de pneumáticos	500
Fabricação de artefatos diversos de borracha	300
Fabricação de laminados planos e tubulares plásticos	1000
Fabricação de embalagens de plástico	300
Fabricação de artefatos diversos de plástico	300
10 – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	
Fabricação de cimento	5000
Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque	5000
Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural de construção civil	5000
Fabricação de produtos cerâmicos refratários	5000
Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para usos diversos	5000
Britamento, aparelhamento e outros trabalhos em pedras (não associados à extração)	5000
Fabricação de cal virgem, cal hidratada e gesso	5000
Fabricação de Produtos Químicos	10000
Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos	4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

11 – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL – EXCLUSIVE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins	1000
Fabricação de esquadrias de metal	1000
Têmpera, cementação e tratamento térmico do aço, serviços de usinagem, galvanotécnica e solda	300
Fabricação de artigos de serralheria – exclusive esquadrias	300
Fabricação de ferramentas manuais	300
Fabricação de embalagens metálicas	300
Fabricação de artefatos de trefilados	300
Fabricação de artigos de funilaria e de artigos de metal para usos doméstico e pessoal	300
Fabricação de outros produtos elaborados de metal	300
12 – FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Fabricação de bombas e carneiros hidráulicos	800
Fabricação de válvulas, torneiras e registros	800
Fabricação de compressores	800
Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais – inclusive rolamentos	800
Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas	800
Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais	800
Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	800
Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial	800
Fabricação de aparelhos de ar-condicionado	800
Fabricação de outras máquinas de uso geral	800
Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais	800
Fabricação de máquinas-ferramenta	800
Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria de prospecção e extração de petróleo	800
Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria alimentar, de bebida e fumo	800
Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	800
Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário e de couro e calçados	800
Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	800
Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso específico	800
Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico	800
Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos	800
13 – FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS	
Fabricação de geradores de corrente contínua ou alternada	800
Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes	800
Fabricação de motores elétricos	800
Fabricação de subestações, quadros de comando, reguladores de voltagem e outros aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia	800
Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	800
Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	800
Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos – exclusive para veículos	1000
Fabricação de baterias e acumuladores para veículos	1000
Fabricação de lâmpadas	800
Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação – exclusive para veículos	800
Fabricação de material elétrico para veículos – exclusive baterias	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	800
Fabricação de aparelhos e utensílios para sinalização e alarme	800
Fabricação de outros aparelhos ou equipamentos elétricos	800
14 – FABRICAÇÃO MONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS	
Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos	800
Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor	800
Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão	800
Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios	800
Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão	800
Fabricação de peças e acessórios de metal para veículos automotores não classificados em outra classe	800
Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores	300
15 – FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E INDÚSTRIAS DIVERSAS	
Fabricação de móveis com predominância de madeira	300
Fabricação de móveis com predominância de metal	300
Fabricação de móveis de outros materiais	300
Fabricação de colchões	500
Fabricação de instrumentos musicais	500
Fabricação de artefatos para caça, pesca e esporte	500
Fabricação de brinquedos e de jogos recreativos	300
Fabricação de canetas, lápis, fitas impressoras para máquinas e outros artigos para escritório	500
Fabricação de aviamentos para costura	300
Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	500
Fabricação de blocos de cimento, blokret e meio-fio	200
Fabricação de produtos diversos	400
16 – RECICLAGEM	
Tratamento de lixo doméstico e do comércio (usina de lixo)	1000
Reciclagem de sucatas metálicas	400
Reciclagem de sucatas não metálicas	400
C – CONSTRUÇÃO	
Demolição e preparação do terreno	100
Perfuração e execução de fundações destinadas à construção civil	100
Grandes movimentações de terra	500
Edificações (residências, industriais, comerciais e de serviços)	100
Obras viárias	150
Obras de urbanização e paisagismo	150
Montagem de estruturas	500
Obras de outros tipos	400
Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	5000
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	5000
Construção de estações e redes de telefonia e comunicação	5000
Construção de obras de prevenção e recuperação do meio ambiente	5000
Instalações elétricas	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

Instalações de sistema de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração	100
Instalações hidráulicas, sanitárias, de gás e de sistema de prevenção contra incêndio	100
Outras obras de instalações	100
Alvenaria e reboco	100
Impermeabilização e serviços de pintura em geral	100
Outras obras de acabamento	100
Aluguel de equipamentos de construção e demolição com operários	100
D – COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS	
1 – COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS; E COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS	
Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores	1000
2 – COMÉRCIO POR ATACADO E INTERMEDIÁRIOS DO COMÉRCIO	
Intermediários do comércio de matérias-primas agrícolas, animais vivos, matérias-primas têxteis e produtos semi-acabados	400
Intermediários do comércio de minerais, metais e produtos químicos industriais	400
Intermediários do comércio de madeira, material de construção e ferragens	400
Intermediários do comércio de máquinas, equipamentos industriais.	400
Intermediários de comércio de móveis e artigos de uso doméstico	400
Intermediários do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de couro	400
Intermediários do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	400
Intermediários do comércio especializado em produtos não especificado anteriormente	400
Intermediário do comércio de mercadorias em geral (não especializados)	400
Comércio atacadista de produtos atacadistas in natura; produtos alimentícios para animais	500
Comércio atacadista de animais vivos	500
Comércio atacadista de leite e produtos do leite (laticínios)	1000
Comércio atacadista de cereais beneficiados, farinhas, amido e féculas	500
Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros	400
Comércio atacadista de carnes e produtos de carne	500
Comércio atacadista de pescados	400
Comércio atacadista de bebidas	500
Comércio atacadista de produtos do fumo	500
Comércio atacadista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	500
Comércio atacadista de fios têxteis, tecidos, artefatos de tecidos e armarinho	500
Comércio atacadista de artigos de vestuário e complementos	500
Comércio atacadista de calçados	500
Comercio atacadista de eletrodomésticos e outros equipamentos de uso pessoal e doméstico	500
Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, médicos, ortopédicos e odontológicos	500
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	500
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros jornais e outras publicações	500
Comércio atacadista de combustíveis (distribuidor)	5000
Comércio atacadista de madeira, material de construção, ferragens e ferramentas	500
Comércio atacadista de produtos químicos	5000
Comércio atacadista de resíduos e sucata	500
Comércio atacadista de outros produtos intermediários não agropecuários, não especificados anteriormente	500
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para o comércio	500
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para escritório	500
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos industrial, técnico e profissional, e outros usos, não especificados anteriormente	500
Comércio atacadista de mercadorias em geral (não especializado)	500
Comércio atacadista especializado em mercadorias não especificadas anteriormente	500
3 – COMÉRCIO VAREJISTA E REPARAÇÃO DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS	
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda superior a 2.500 metros quadrados – hipermercados	2000
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, área de venda entre 201 a 500 metros quadrados – supermercados	500
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, área de venda entre 501 a 1000 metros quadrados – supermercados	1000
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, área de venda entre 1001 a 2500 metros quadrados – supermercados	1500
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de 101 a 200 metros quadrados – exclusive lojas de conveniência	250
Comércio varejista de não especializado, sem predominância de produtos alimentícios- Mercearias, com área inferior a 100 metros quadrados	100
Comércio varejista de produtos de padaria, laticínios, frios e conservas	200
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	200
Comércio varejista de carnes –açougues – peixes e outros	100
Comércio varejista de bebidas	100
Comércio varejista de computadores e suplementos de informática	100
Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificado anteriormente e de produtos de fumo	100
Comércio varejista de tecidos e artigos de armarinho	100
Comércio varejista de artigos de vestuário e complementos	100
Comércio varejista de calçados, artigos de couro e viagem	200
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos ortopédicos, de perfumaria e cosméticos	200
Comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, disco e instrumentos musicais	100
Comércio varejista de móveis, artigos de iluminação e outros artigos para residência	200
Comércio varejista de material de construção, ferragens, ferramentas manuais e produtos metalúrgicos; vidros, espelhos e vitrais; tintas e madeira	500
Comércio varejista de equipamentos para escritório e comunicação	200
Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	100
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	300
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	300
Comércio varejista de artigos usados em lojas	100
Comércio varejista de madeira serrada	300
Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes	1000
Comércio varejista de pneus e câmaras	300
Comércio de artigos agropecuários e veterinários	300
Comércio varejista de beneficiamento de madeiras tratadas (eucalipto e outras)	500
Floriculturas	100
Comércio varejista de carvão	100
Comércio varejista de artigos em geral, por catálogo, televisão, Internet e outros meios de comunicação	100
Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos eletrodomésticos	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

Reparação de calçados	50
Reparação de outros objetos pessoais e domésticos	50
E – ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	
Estabelecimentos hoteleiros, com restaurante (até 20 alojamentos – quartos e apartamentos)	300
Estabelecimentos hoteleiros com restaurante (entre 21 a 40 alojamentos – quartos e apartamentos)	500
Estabelecimentos hoteleiros com restaurante (acima de 41 alojamentos – quartos e apartamentos)	1000
Estabelecimentos hoteleiros, sem restaurante (até 20 alojamentos – quartos e apartamentos)	250
Estabelecimentos hoteleiros, sem restaurante (entre 21 a 40 alojamentos – quartos e apartamentos)	450
Estabelecimentos hoteleiros, sem restaurante (acima de 41 alojamentos – quartos e apartamentos)	900
Pensões e similares	250
Motéis	500
Fornecimento de comida caseira (restaurante comum)	100
Fornecimento de comida preparada (restaurante com self-service e sem churrascaria)	300
Outros serviços de alimentação (restaurantes com self-service e churrascaria)	500
Lanchonetes e similares, medindo abaixo de 50 metros quadrados	50
Lanchonete e similares, medindo acima de 50 metros quadrados	100
F – TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E COMUNICAÇÃO	
1 – TRANSPORTE TERRESTRE	
Transporte escolar rodoviário (lucro simples)	300
Transporte escolar rodoviário (lucro presumido)	1000
Transporte escolar rodoviário (lucro real)	1500
Transporte rodoviário de passageiros, regular não urbano (lucro simples)	300
Transporte rodoviário de passageiros, regular não urbano (lucro presumido)	1000
Transporte rodoviário de passageiros, regular não urbano (lucro real)	1500
Transporte rodoviário de cargas, em geral	500
Transporte rodoviário de produtos perigosos	1000
2 – ATIVIDADES ANEXAS E AUXILIARES DO TRANSPORTE E AGÊNCIAS DE VIAGEM	
Carga e descarga	100
Armazenamento e depósito de cargas	200
Atividades de agências de viagens e organizadores de viagem	200
Atividades relacionadas à organização do transporte de cargas	200
Terminal Rodoviário	1000
3 – TELECOMUNICAÇÕES	
Telecomunicações	1000
G – ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS, ALUGUÉIS E SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS	
1 – ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	
Incorporação e comércio de imóveis	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

Aluguel de imóveis	100
Corretagem e avaliação de imóveis	100
Administração de imóveis por conta de terceiros	100
Condôminos prediais	150
2 – ALUGUEL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM CONDUTORES OU OPERADORES E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS E CONserto DE VEÍCULOS	
Aluguel de automóveis	200
Aluguel de motocicletas	100
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas	500
Oficina ou concerto de motos e bicicletas	200
Oficina ou concerto de irrigação	300
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil	300
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	300
Aluguel de máquinas e equipamentos de outros tipos não especificados anteriormente	300
Aluguel de objetos pessoais e domésticos	100
Oficina de pintura e reparos em geral	100
Oficina de conserto e manutenção de veículos em geral	300
3 – ATIVIDADES DE INFORMÁTICA E CONEXAS	
Consultoria em sistema de informática	150
Desenvolvimento de programas de informática	150
Processamento de dados	150
Atividades de banco de dados	150
Manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática	150
Outras atividades de informática, não-especificadas anteriormente	150
4 – SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	
Atividades jurídicas	200
Atividades de contabilidade e auditoria	200
Representante comercial em geral	150
Pesquisas de mercado e opinião pública	100
Gestão de participações societárias (holdings)	100
Atividades de assessoria em gestão empresarial	100
Serviço de Vigilância	100
Serviços de arquitetura e engenharia e de assessoramento técnico especializado	100
Publicidade	100
Seleção, agenciamento e locação de mão de obra para serviços temporários	100
Atividades de investigação, vigilância e segurança	100
Atividades de limpeza em prédios e domicílios	100
Atividades fotográficas e laboratórios de revelação	200
Atividades de envasamento e empacotamento, por conta de terceiros	200
Cartórios do Distrito e Vilas	200
Cartórios da sede	1000
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, não especificadas anteriormente	100
H – EDUCAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

Educação pré-escolar	200
Educação fundamental	300
Educação média de formação geral	500
Educação média de formação técnica e profissional	500
Educação superior	800
Cursos de idiomas, informática e outros serviços do gênero	100
Ensino em auto-escolas e cursos de pilotagem	500
Educação supletiva	200
Educação continuada ou permanente e aprendizagem profissional	200
I – SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS	
Atividades de atendimento clínicas e hospitais	800
Atividades de outros profissionais da área da saúde (fisioterapeuta, fonoaudiologista, odontológico e etc)	300
Laboratórios de análises clínicas	500
Outras atividades relacionadas com a atenção à saúde	300
Serviços veterinários	300
Agenciamento de qualquer natureza	200
Serviços sociais com alojamento	200
Serviços sociais sem alojamento	150
J – OUTROS SERVIÇOS COLETIVOS, SOCIAIS E PESSOAIS	
1 – LIMPEZA URBANA E ESGOTO; E ATIVIDADES CONEXAS	
Limpeza urbana e esgoto, e atividades conexas	200
Recolhimento de entulho nas vias públicas	500
2 – ATIVIDADES ASSOCIATIVAS	
Atividades de organizações empresariais e patronais	100
Atividades de organizações profissionais	100
Atividades de organizações sindicais	100
Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente	80
3 – ATIVIDADES RECREATIVAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS	
4 – ATIVIDADES CINEMATOGRÁFICAS E DE VÍDEO	
Clube recreativo	300
Distribuição de filmes e de vídeo	300
Atividades de rádio	300
Atividades de televisão	1000
Cinema, teatro, música e outras atividades artísticas e literárias	300
Atividades de agências de notícias	300
Atividades de bibliotecas e arquivos	300
Boites e congêneres	500
Diversões Públicas	300
Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais e reservas ecológicas	100
Atividades desportivas	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

Outras atividades relacionadas ao lazer	80
5 – SERVIÇOS EM GERAL	
Lavanderias e tinturaria	100
Cabeleireiros e outros tratamentos de beleza	100
Atividades funerárias e conexas	200
Atividade de Reflorestamento	300
Atividades de manutenção do físico corporal	200
Instalação de construção e manutenção de rede de energia elétrica em geral	200
Instalação de construção e manutenção de redes telefônicas em geral	200
Instalação de construção e manutenção de rede hidráulica e esgotamento sanitário em geral	200
Instalação e montagem de máquinas e equipamentos	200
Jogos Eletrônicos	200
Agenciamento de qualquer natureza	200
Buffet e organizações de festas	200
Casas de loterias, apostas e congêneres	500
Despachantes	300
Lavagem e lubrificação de veículos em geral	300
Outras atividades de serviços pessoais, não especificados anteriormente	250
L – INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	
1 – Estabelecimento de crédito, financiamento e/ou investimento	1000
2 – Corretora de seguros em geral	200
3 – Agência Bancária e Factore	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

TABELA IV

**TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIOS ESPECIAIS,
ANTECIPAÇÃO OU PRORROGAÇÃO**

	VRTE
1- Estabelecimentos industriais, bancários e os que vendam mercadorias por atacado, por hora	50,00
2- Estabelecimentos que explorem comércio e varejo, de modo geral, por hora	30,00
3- Estabelecimentos que explorem exclusiva e permanentes prestação de serviços, por hora	15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

TABELA V

I - TAXA DE EXPEDIENTE

1) Atestados, declarações, certidões e outros

a) Negativa de tributos.....	R\$ 20,00
b) Quaisquer outros, por lauda.....	R\$ 20,00
c) Alvará de Licença.....	R\$ 20,00
d) Adjudicação de cadastro.....	R\$ 10,00
e) Protocolização de requerimento.....	R\$ 15,00
f) Baixa de qualquer natureza.....	R\$ 10,00
g) Segundas vias.....	R\$ 10,00
h) Emissão de CCIR.....	R\$ 20,00

2) Contratos com o Município

a) Até R\$ 5.000,00.....	R\$ 80,00
b) De R\$ 5.001,00 a R\$ 10.000,00.....	R\$ 100,00
c) De R\$ 10.001,00 a R\$ 20.000,00.....	R\$ 200,00
d) De R\$ 20.001,00 a R\$ 50.000,00.....	R\$ 300,00
e) Acima de R\$ 50.001,00.....	R\$ 500,00

II - OUTRAS TAXAS

a) Vistoria.....	R\$ 20,00
b) Medição por lote ou fração.....	R\$ 20,00
c) Avaliação por Guia de Transmissão.....	R\$ 20,00
d) Averbação.....	R\$ 50,00
1) Edificação tipo A (Padrão Especial).....	R\$ 100,00
2) Edificação tipo B (Padrão Médio).....	R\$ 60,00
3) Edificação tipo C (Padrão Popular- "barraco").....	R\$ 20,00
4) Terrenos ou até 1.000m ²	R\$ 100,00
e) Habite-se prédio de até 70,0 m ²	R\$ 100,00
f) Habite-se prédio de 71,00 a 121,00 m ²	R\$ 150,00
g) Habite-se, prédio acima de 121,00 m ²	R\$ 200,00

III - TAXAS DE CEMITÉRIO (SENDO FORA DA SEDE SERÁ COBRADA 50% DO VALOR)

1) Inumação de sepultura rasa

a) De adultos por cinco anos.....	R\$ 30,00
b) De crianças até 12 anos por cinco anos.....	R\$ 15,00

2) Exumação

a) Antes de cinco anos.....	R\$ 500,00
b) Após cinco anos.....	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

3) Perpetuidade

a) Sepultura rasa por m ²	R\$ 20,00
b) Jazigo Simples por m ²	R\$ 40,00
c) Jazigo duplo por m ²	R\$ 300,00

IV – TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

1) Numeração de prédio (sem placa).....	R\$ 10,00
2) Instalação de esgoto.....	R\$ 20,00
3) Remoção de entulhos e escombros (m ³) mediante autorização expressa da Secretaria Competente.....	R\$ 10,00
4) Remoção de Calçamento (M2).....	R\$ 20,00
5) Rebaixamento de meio-fio (m linear).....	R\$ 5,00
6) Empachamento das vias públicas p/m ² e por mês.....	R\$ 10,00
7) Registro de marca “A FOGO”.....	R\$ 50,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros-ES
Em, 17 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal

HERMES ANTONIO SUSSAI
Procurador Geral